



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 164/2021**  
**De, 22 de Novembro de 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1238/2020, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 10.165,00 (Dez mil e cento e sessenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0003.2006 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES		
Cód. Reduzido 29		
3390140000 DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
005.08.243.0091.2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Cód. Reduzido 520		
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		165,00
SUBTOTAL		165,00
TOTAL		10.165,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.  
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.